



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.279

DE 20 DE MAIO DE 2015.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.219, DE 27 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida através do Ofício 04/2015 – CELRPD quanto a alteração na composição do Decreto nº 5.219, de 27 de janeiro de 2015 que trata da Comissão Especial de Levantamento de Pendências Bancárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 4º do Decreto 5.219, de 27 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Diretoria Municipal da Fazenda/Departamento de Tesouraria
Alex Fabiano da Silva Rocha
Rita de Cássia Alves Augusto”.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.219, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as diposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de maio de 2015.

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo